UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANA PAULA ROSSETTO SILVA

O COMBATE AO NARCOTRÁFICO NA AMÉRICA DO SUL NO PÓS-GUERRA FRIA: UM ESTUDO DAS RELAÇÕES ESTADOS UNIDOS – BRASIL DE 1993 A 2008.

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (Unb). Orientador: Alcides Costa Vaz

Brasília
2012

RESUMO

Considerando a nova dinâmica do sistema internacional, que tem facilitado em grande medida o desenvolvimento de crimes transnacionais e, o aumento do consumo de drogas que culminou em maior envolvimento dos países sul-americanos no comércio ilícito de drogas, este trabalho pretende analisar de que maneira a política antinarcóticos norte-americana reflete sobre as relações entre Brasil e Estados Unidos no tocante ao enfrentamento do narcotráfico. Analisando a política externa norte-americana, a qual buscou resolver o problema em questão por meio de uma resposta externa, usando de sua política externa para consolidar com os países envolvidos no comércio de drogas ilícitas acordos de cooperação para o enfrentamento do problema. Nesse contexto, o Brasil, país atuante no comércio ilegal de substâncias ilícitas, sofrendo pressões internas e externas para a criação de um arcabouço legal e institucional de combate ao narcotráfico no país, vai então manter uma relação de cooperação e colaboração constante e intensa com os Estados Unidos por meio de acordos direcionados à repressão do tráfico e à demanda por drogas no país.

ABSTRACT

Given the new dynamics of the international system, which has greatly facilitated the development of transnational crimes, and the increased in consumption of drugs that resulted in greater involvement of South American countries in the illicit drug trade, this paper aims to analyze how the U.S. counter narcotics policy reflects on the relation between Brazil and United States in coping with drug trafficking. Analyzing the U.S. Foreign policy, which sought to resolve the issue in question through an external response, using its foreign policy to consolidate, with others countries involved in the illegal drug trade, cooperation agreements to deal with the problem. In this context, Brazil, a country operating in the illegal trade of illicit substances, suffering from internal and external pressures to create a legal and institutional framework to combat drug trafficking in the country, will then maintain a constant and intense cooperation relationship with the United States through agreements aimed at curbing the traffic and demand for drugs in the country.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 1
1. A POLÍTICA DE SEGURANÇA DOS EUA NO TOCANTE AO COMBATE DO TRÁFICO DE DROGAS: DE BILL CLINTON A BARACK OBAMA..... 3
2. O NARCOTRÁFICO E AS POLÍTICAS ANTIDROGAS NO BRASIL..... 15
3. RELAÇÃO EUA E BRASIL NO COMBATE AO NARCOTRÁFICO NO BRASIL. 28
CONCLUSÃO 36
REFERÊNCIAS..... 39

INTRODUÇÃO

A partir dos anos 70 o consumo de substâncias psicotrópicas aumentou significativamente, sobretudo em países europeus e nos Estados Unidos. Como reflexo do crescimento da demanda por drogas, principalmente da cocaína, os países da região andina (Bolívia, Peru e Colômbia) aumentaram a produção de folha de coca e pasta base. Dessa maneira, os lucros adquiridos com o comércio internacional dessas substâncias vão gerar um maior envolvimento dos países da região, os quais, em sua maioria, passavam por problemas econômicos e sociais que contribuíram para o envolvimento da população no narcotráfico.

Os países do continente americano vão então consolidar sua posição na nascente estrutura do narcotráfico. Enquanto Bolívia, Peru e Colômbia se firmam como países produtores da droga, os Estados Unidos se apresentam como o maior consumidor das drogas psicotrópicas produzidas por esses países. O Brasil, por sua vez, vai se envolver no comércio internacional de drogas como país de trânsito da produção de cocaína dos países andinos, com a função de garantir o escoamento da cocaína para a Europa e Estados Unidos.

O crescente consumo de drogas no país levou o governo norte-americano a tomar medidas eficazes, que incidiam diretamente na origem do problema, considerado como proveniente do exterior. A política externa norte-americana vai se voltar para a questão do tráfico de drogas principalmente na região andina, considerada como fornecedora de grande parte das substancias ilícitas consumidas no país. Nesse contexto, os Estados Unidos passaram a difundir a percepção de que o problema das drogas no país é uma questão de segurança nacional e que precisa ser combatida com o envolvimento das Forças Armadas e dos órgãos de inteligência.

Concomitantemente, com o fim da Guerra Fria os Estados Unidos vão se consolidar como a única potência mundial, contando com grande capacidade de influenciar a agenda hemisférica e mundial. No que tange questões de segurança internacional o país debruçou-se no combate às novas ameaças com o narcotráfico e mais recentemente o terrorismo.

Nesse contexto, considerando o poder de influencia norte-americano e o envolvimento de vários países da região sul-americana com o narcotráfico

internacional, o problema em questão vai se consolidar na agenda multilateral americana por meio de reuniões e cúpulas notadamente no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Os Estados Unidos vão, então, tentar resolver o problema interno do consumo de drogas por meio de uma resposta externa usando de sua política externa para consolidar com os países envolvidos com o comércio de drogas ilícitas acordos de cooperação e colaboração para o enfrentamento do problema pela via da repressão à oferta.

O Brasil, país atuante no comércio ilegal de substâncias psicotrópicas, vai então sofrer pressões, sobretudo norte-americana, para a criação de um arcabouço legal e institucional de combate ao narcotráfico no país. O país vai, da mesma forma, celebrar com os Estados Unidos acordos direcionados à repressão ao tráfico e à produção de por drogas no país. Esses acordos contam com financiamento norte-americano e treinamento de pessoal brasileiro para garantir uma atuação forte frente ao problema das drogas.

Nesse sentido, com o objetivo maior de compreender a influência da política antinarcóticos norte-americana para as transformações legais e institucionais que vêm acontecendo no Brasil, desde os anos 70, no que tange o combate ao comércio e demanda de drogas no país, este trabalho conta com três partes.

Na primeira parte será oferecido um panorama da política norte-americana antinarcóticos para o continente americano desde o governo Bill Clinton até o governo Barack Obama. A segunda parte, por sua vez, vai relatar o envolvimento do Brasil com o narcotráfico internacional e fazer um panorama geral das consequências desse envolvimento para a criação de uma arquitetura legal e institucional para enfrentar o problema das drogas em todas suas dimensões. Por fim, será realizada a análise dos acordos e Memorandos de Entendimento (MDE) assinados entre Brasil e Estados Unidos desde 1990 até os dias atuais.

1. A POLÍTICA DE SEGURANÇA DOS EUA NO TOCANTE AO COMBATE DO TRÁFICO DE DROGAS: DE BILL CLINTON A BARACK OBAMA

O tráfico internacional de substâncias ilícitas tem sido considerado, sobretudo pelo governo norte-americano, como ameaça de caráter transnacional que afeta a segurança internacional. Apesar de tratar-se de problema que data desde o começo do século XX, o tráfico de drogas, adquiriu destaque, sobretudo nos Estados Unidos, quando o país passou a ser considerado um dos maiores consumidores de substâncias ilícitas. Assim, primeiras menções quanto ao problema do tráfico de entorpecentes foram feitas na década de 70, durante o governo Richard Nixon, quando o então Presidente declarou "guerra às drogas" (MIYAMOTO e MANDUCA, 2004) e criou o *Drug Enforcement Administration* (DEA).[1]

O crescente consumo de drogas no país levou o seu governo a tomar medidas que incidiam diretamente na origem do problema, considerado como proveniente do exterior. Com base nesse precedente, a política externa norte-americana já durante o governo Ronald Reagan se voltou para a questão do tráfico de drogas principalmente na região andina, considerada como fornecedora de grande parte das substancias ilícitas consumidas no país.

Neste sentido, "para reduzir os custos políticos internos de uma repressão mais efetiva ao consumo, a ênfase será dada ao lado da oferta do produto, atingindo de maneira mais violenta as fontes produtoras." (AYERBE, 2002, p. 74) Durante o ano de 1986, o governo Ronald Reagan considerou o tráfico de drogas ameaça à segurança nacional dos Estados Unidos, por meio da *National Security Decision Directive on Narcotics na National Security* (NSDD 221). (MIYAMOTO e MANDUCA, 2004, p. 50)

Sendo então o narcotráfico considerado pelo governo norte-americano como uma questão de segurança nacional tem-se a militarização do combate às drogas,

[1] A missão da Drug Enforcement Administration (DEA) é fazer cumprir as leis e regulamentos de substâncias controladas dos Estados Unidos e trazer para o sistema de justiça penal e civil dos Estados Unidos, ou qualquer outra jurisdição competente, as organizações e os principais membros de organizações envolvidas no crescimento, fabricação, ou distribuição de substâncias controladas que são destinadas para o tráfico ilícito aos Estados Unidos, e recomendar e apoiar a execução de programas destinados a reduzir a disponibilidade de substâncias ilícitas controladas nos mercados doméstico e internacional.

com o engajamento dos órgãos de inteligência e das Forças Armadas norte-americanas na assistência ao combate do tráfico de entorpecentes nos países produtores de cocaína, sobretudo Bolívia e Peru. Dessa forma, intensificaram-se a assistência militar e a ajuda financeira aos países produtores para a erradicação de cultivos e também para países de trânsito.[2] Foram da mesma maneira intensificadas as pressões diplomáticas inclusive com ameaça de sanções econômicas aos países que não adotassem as medidas de repressão ao tráfico de drogas. (PROCÓPIO e VAZ, 1997)

Os Estados Unidos forneceram ajuda tecnológica e logística aos países andinos na intercepção de narcotraficantes e na implementação de programas de erradicação de cultivos. As Forças Armadas norte-americanas estabeleceram programas de treinamento de militares e policiais dos países produtores de cocaína e, da mesma forma, forneceram novos armamentos às forças armadas e às polícias responsáveis pelo combate ao tráfico de drogas em países produtores e de trânsito da droga.

Ainda no ano de 1986 foi criado um processo de certificação, pelo qual o Presidente dos Estados Unidos ficaria responsável por submeter ao Congresso uma informação anual quanto à cooperação antinarcóticos advinda de países produtores e, da mesma forma, países de trânsito da droga. Os países que não cooperassem com o governo dos Estados Unidos no combate ao tráfico de drogas, não seriam considerados atuantes nessa luta, tendo qualquer tipo de ajuda econômica e social dos EUA reduzidas ou até cessadas.

Por sua vez, o governo George H. Bush materializou a discussão acerca do tema no contexto hemisférico durante as cúpulas de Cartagena em 1990 e San Antonio em 1992, enfatizando a grande influência que o país detinha nas questões de segurança no continente americano. Dessa forma, a questão do narcotráfico inseriu-se rapidamente na agenda política do hemisfério americano, uma vez que os principais países produtores e o maior mercado consumidor de drogas estão situados no continente.

---

[2] A ajuda financeira era direcionada tanto para erradicação de cultivo, como também para a implementação de programas de substituição de cultivo por produtos lícios, os quais entrariam no mercado norte-americano com facilidades fiscais.

Com destaque às políticas implementadas pelo governo dos Estados Unidos, ganham destaque às contribuições de Bruce Bagley e Gonzales que ressaltam a correspondência entre a postura do governo norte-americano no combate às drogas e o paradigma teórico realista das Relações Internacionais. Segundo esses autores, os Estados Unidos estão usando a premissa realista na formulação do processo de certificação e no fornecimento de ajudo militar para combater o narcotráfico na região andina. (HESSEIROTH, S/D)

Contudo, foi somente com o fim da Guerra Fria, durante o governo de Bill Clinton, que o narcotráfico alcançou o topo das prioridades de segurança nacional do país. O fim do conflito bipolar trouxe para o debate acadêmico uma sucessão de novos temas, teorias e teses referentes à política internacional em transformação. Ocasionou uma profunda mudança na agenda internacional, alterando o grau de prioridade dos temas internacionais, antes limitados à atuação dos Estados e às questões de segurança, decorrentes do conflito ideológico.

Essa nova conjuntura passou a apresentar novas ameaças, as quais são, em grande medida, originadas por atores não-estatais e que ultrapassam as fronteiras dos Estados sendo, portanto, consideradas transnacionais. Destacam-se, dentro dessa conjuntura, problemas como o narcotráfico, o terrorismo, o tráfico de armas, as migrações, entre outros, considerados centrais na agenda internacional atual.

Concomitantemente, a nova posição ocupada pelos Estados Unidos derivada do fim da Guerra Fria levou a questionamentos quanto aos rumos de política externa daquele país. Neste contexto, a política externa norte-americana entrou em um período de transição, sendo influenciada pelos “fenômenos do sistema” (PECEQUILO, 2005, p. 291). Não mais o comunismo se colocava como uma ameaça, o que refletiu na mudança de foco das discussões sobre temas de segurança e defesa no âmbito nacional e internacional.

No momento que segue o fim da lógica bipolar da Guerra Fria, a redistribuição de poder entre os atores do sistema e a reorientação da política externa dos principais atores no enfrentamento das novas ameaças culminou em uma nova percepção do conceito de segurança, levando a uma nova discussão teórica acerca deste conceito.

A redefinição da ordem internacional, a globalização, o desenvolvimento tecnológico e a intensificação da interdependência levaram ao favorecimento do comércio ilícito internacional.[3] "É possível pensar, assim, que a globalização, estruturada pelas transformações acarretadas nesses elementos, seja o que permitiu a reconfiguração do crime organizado dentro de um contexto novo e claramente transnacional." (PEREIRA, 2009, p. 138)

Houve, nesse sentido, uma busca pela redefinição do conceito de segurança. Até esse momento, a definição de segurança restringia-se à atuação dos Estados e, nessa condição, eram respondidas, sobretudo, com o emprego de forças militares. Contudo, essa lógica é incapaz de incluir as novas fontes de ameaças que podem ser originadas de atores distintos, que não os Estados nacionais. Dessa forma, considerando tal definição como restritiva, três vertentes teóricas vão consolidar-se na discussão acerca da redefinição do conceito de segurança: a corrente tradicionalista (Traditional Security Studies), a corrente abrangente (Escola de Copenhague) e a perspectiva crítica (Critical Security Studies).

Ganham destaque os estudos de Segurança da Escola de Copenhague, que tem entre seus principais percussores Barry Buzan e Ole Waever, onde conceitos como securitização, agente securitizante, complexos de segurança regionais e setores da Segurança devem ser ressaltados na tentativa de compreender de forma mais ampla a atuação do governo norte-americano no combate às ameaças transnacionais de segurança tais como o terrorismo, narcotráfico e a imigração, a fim de assegurar o bem estar da sociedade norte-americana. Seguindo a lógica do pensamento teórico da Escola de Copenhague, alguns autores falam em securitização do problema do tráfico de drogas, uma vez que o governo dos Estados Unidos tem, sobretudo no momento pós-guerra fria, dado ênfase a aplicação de políticas centradas no Estado e implementadas por meio militares.

Tendo em vista esse panorama das primeiras políticas norte-americanas no combate às drogas e também considerando as mudanças no cenário internacional com o final da guerra fria, ganharam destaque as políticas formuladas e

[3] O desenvolvimento de tecnologias tais como celulares, internet e o dinheiro eletrônico facilitaram o comércio ilícito internacional. Da mesma forma, as reformas econômicas que liberalizaram os mercados dificultaram o controle fronteiriço e financeiro do Estado, favorecendo também o comércio ilícito.

implementadas pelo governo Bill Clinton no sentido de combater o tráfico de substancias ilícitas nos países da América Latina. Antes, contudo, é necessário destacar a ênfase dada pelo governo Clinton às questões econômicas durante os primeiros anos de governo. Buscou-se reforçar a promoção da democracia e da economia de mercado no cenário internacional como meio para combater as novas ameaças e, assim, garantir a segurança dos Estados Unidos. "Para combater essas ameaças os EUA adotariam uma postura de liderança internacional a fim de consolidar um sistema internacional baseado em democracias de livre mercado" (STORTI, 2009, p. 100)

O governo Clinton tomava a expansão da democracia e o livre mercado pela comunidade internacional como condições para o desenvolvimento de um cenário mais pacífico. Nesse sentido, o governo vai tentar dividir a ajuda econômica e social aos países latino-americanos dos sucessos do combate ao narcotráfico. "Em termos de objetivos estratégicos, o governo norte-americano se concentraria em duas agendas: a promoção das reformas neoliberais e o combate ao comércio ilícito de drogas" (HERZ, 2002, p. 86)

É também válido ressaltar aqui, as iniciativas de caráter multilateral no sentido de alcançar maior fortalecimento do multilateralismo regional. Nessa direção, merecem destaque, no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), as Reuniões de Cúpula das Américas realizadas em Miami no ano de 1994, em Santiago em 1998 e em Quebec em 2001, as Conferências de Ministros da Defesa do Hemisfério realizadas a partir do ano de 1995, a criação do comitê de segurança da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Comissão Inter-Americana para o Controle do Abuso de Drogas (Cicad) também em 1995. (HERZ, 2002)

As três reuniões de cúpula realizadas no âmbito da OEA, conforme mencionado acima, ressaltaram os riscos nocivos gerados pelo crime organizado, o tráfico ilícito de drogas e armas e de substâncias químicos. Na terceira reunião realizada em Quebec destacou-se a disposição de combater as chamadas novas ameaças multidimensionais, e na terceira reunião especial da Comissão de Segurança Hemisférica, os novos enfoques acerca das ameaças à segurança hemisférica destacaram o crime transnacional, o narcotráfico, o tráfico ilícito de armas e os desastres naturais. Merecem destaque, ainda nesse contexto, as reuniões dos

Ministros de Defesa realizadas nos Estados Unidos (1995), Argentina (1996) Colômbia (1998), Brasil (2000), que visavam discutir a segurança hemisférica deixando claro as claras divergências existentes, sobretudo no que tange o enfrentamento de problemas distintos em circunstancias diferentes. (MIYAMOTO e MANDUCA, 2004)

Segundo Herz (2002) é possível perceber como um dos pilares da política de segurança dos Estados Unidos para o hemisfério o paradigma da segurança cooperativa, com a criação de medidas de confiança mútua, maior cooperação em assuntos de defesa e engajamento das Forças Armadas no combate ao narcotráfico.

Em 1996, mais uma vez, o governo norte-americano vai então, por meio da Estratégia Nacional de Segurança (National Security Strategy, NSS), ressaltar a luta contra o tráfico de entorpecentes como um dos problemas de segurança nacional. O documento apontava que o combate ao narcotráfico "seria feito essencialmente por meio de ações coletivas, promoção de construção de instituições de combate em países produtores, destruição das organizações criminosas e esforços para interromper o fornecimento e transporte de produtos." (STORTI, 2009, p. 108)

Essa estratégia, estabelecida no final do primeiro mandato de Bill Clinton, já indicava um novo rumo para política externa norte-americana. O segundo mandato de Presidente Clinton contou com duas mudanças centrais: maior ênfase foi dada aos assuntos de segurança internacional e a nova NSS foi formulada de maneira mais pragmática. Dessa forma, a NSS de 1997 priorizou a política externa levando o governo dos Estados Unidos a garantir uma maior atuação internacional e maior engajamento das Forças Armadas e uso da força no cenário internacional.

O documento de 1997 destacou, mais uma vez, a ameaça transnacional como problema de segurança nacional. Ressaltando a necessidade de responder a esses problemas de forma multilateral e majoritariamente de maneira preventiva. Porém, destaca-se ainda o uso da força como instrumento indispensável a ser utilizado em caso de ataques que comprometam a segurança dos Estados Unidos.

No que tange especificamente ao tráfico de substâncias ilícitas, o governo vai buscar responder por meio de duas frentes; internamente tentando reduzir a demanda por drogas, e externamente, por meio de ações do*"US National Drug Control Strategy"* visando à redução de cultivo de matéria prima.

No final dos anos 90 o governo norte-americano buscou, por meio do *International Crime Threat Assessment*, identificar as ameaças às quais os Estados Unidos estavam submetidos para, assim, fornecer um mapa de ação para coordenar as ações governamentais.

Em 1998 o governo dos Estados Unidos aprovou o "*Western Hemisphere Drug Elimination Act*" aumentando significativamente o financiamento às operações de combate ao tráfico de drogas na América Latina. Nesse sentido uma série de programas foi realizada visando à substituição de cultivos, fumigação, reformas judiciais, transferências de armamentos e treinamento de militares e policiais. (HERZ, 2002)

Assim, é possível notar a insistência norte-americana no envolvimento das Forças Armadas no combate ao narcotráfico. Contudo, apesar da existência de concordância, entre os países da região, no tocante à percepção das novas ameaças, o reconhecimento do narcotráfico como ameaça à segurança regional traz forte controvérsia quanto ao seu tratamento. Quanto ao engajamento das Forças Armadas no enfrentamento do problema do tráfico de entorpecentes, são fortemente contra a militarização do combate ao narcotráfico, alegando que não desejam desviar as Forças Armadas de suas atividades tradicionais de defesa nacional. Contudo, países como o Peru e a Colômbia fizeram uso de suas Forças Armadas no combate a grupos narcotraficantes e ao tráfico de drogas. Ainda nesse sentido, vale ressaltar a atuação do Comando do Sul (South Comand) das forças norte-americanas, que tem entre suas principais atividades o combate ao tráfico de drogas e o contato com os militares da região sul americana.

Foi ainda durante o governo Clinton que teve início uma importante iniciativa ao combate ao tráfico de entorpecentes na América Latina, o Plano Colômbia. Elaborado pelo governo colombiano, o plano contou com um pacote de $ 1,3 bilhões de ajuda norte-americana para garantir o combate às drogas, às guerrilhas e aos grupos paramilitares, responsáveis pelo conflito e instabilidade no país sul americano. O engajamento dos Estados Unidos no conflito Colombiano aconteceu uma vez que;

> Since Colombia drug traffickers supply approximately 90% of the cocaine used in the United States, US assistance to Plan Colombia's interdiction, eradication, and alternative crop development efforts will be necessary if we are to stem this

> deadly drug's flow into the United States. (THE WHITE HOUSE, 2000 apud STORTI, 2009, p. 126)

Dessa forma, observa-se uma tendência à militarização do combate ao tráfico de entorpecentes pelo governo dos Estados Unidos, uma vez que as forças policiais deixam de ser os maiores receptores de ajuda norte-americana. (Center for International Policy, "US Security Assistance to the Andean Region" apud HERZ, 2002) "Ao contrário de iniciativa anteriores, com o Plano Colômbia, o Exército passou a ser o destinatário das verbas, com criação e treinamento de batalhões antinarcóticos e recebimento de equipamentos. A polícia nacional perdeu espaço." (CASTRO, 2009, p. 51)

Nesse sentido, é possível afirmar que a política externa dos Estados Unidos para a Colômbia se militarizou. Mesmo tentando deixar clara a divisão entre o combate ao narcotráfico e combate a insurgência[4], a política de assistência norte-americana para a Colômbia militarizou também o combate ao conflito armado. A presença norte-americana no país foi marcada por assistência militares, que acabavam visando à garantia de recursos necessários para enfrentamento das FARC e de grupos narcotraficantes.

O Plano Colômbia foi fortemente criticado em vários aspectos nos Estados Unidos, na Colômbia, nos países vizinhos e na Europa. Criticas foram feitas ao enfoque militar exagerado, a falta de perspectiva regional, uma vez que era possível a expansão da crise para os países vizinhos, perda de confiança das FARC no processo negociador, ausência de atuação na dimensão social, entre outras. (CASTRO, 2009)

No ano seguinte do anúncio do Plano Colômbia pelos governos colombiano e norte-americano, tem-se uma forte mudança de rumos na política externa dos Estados Unidos. Essa mudança, causada principalmente pelos ataques terroristas ao World Trade Center em Setembro de 2011, culminou em um novo enfoque da política de segurança do país, que agora declarava como sua principal ameaça o terrorismo.

A reação dos Estados Unidos aos ataques terroristas de 2001 culminou em um processo de distanciamento hemisférico, uma vez que os esforços da política de

[4] Como parte do problema colombiano destaca-se a atuação de grupos guerrilheiros que controlam grande extensão do território colombiano e trava uma guerra civil com grupos paramilitares de direita. Ênfase deve ser dada as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

segurança do país se voltaram para o combate ao terrorismo, com ênfase para o Oriente Médio com a invasão do Iraque e do Afeganistão. Segundo autores como Robert Kagan e Willian Kristol (1996), os ataques de 11 de setembro causaram reformulações da política externa norte-americana, visando um fortalecimento do país frente às novas ameaças. Esses autores acreditam que o terrorismo internacional surge como inimigo substituto do comunismo. (BATISTA e PECEQUILO, 2008, p. 70)

Dessa forma, uma nova política estratégica de segurança e defesa ganha espaço em 2002 por meio da *National Security Strategy* (NSS). Intitulada de Doutrina Bush, essa nova estratégica visava à destruição de grupos terroristas e *rougue state*[5], descartando as medidas anteriores de contenção e dissuasão para enfrentamento tanto do terrorismo como da possibilidade da produção e uso de armas de destruição em massa por esses grupos. (STORTI, 2009). O governo norte-americano passa então a ponderar dentre suas políticas de segurança a guerra preemptiva, onde um ataque pode ser iniciado quando se tem evidencia de que um ataque inimigo é iminente.

O novo documento estratégico no campo da defesa ressaltava o terrorismo como ameaça global, sendo sua luta considerada uma luta também global. Nesse contexto, é possível afirmar que os impactos e as repercussões dos atentados terroristas foram globais, mesmo alguns países não sendo diretamente ameaçados. De forma geral, a comunidade internacional repudiou o terrorismo defendendo sua eliminação e contenção. Contudo, as reações da superpotência frente ao terrorismo tiveram consequências marcantes para o sistema internacional não apenas pela invasão do Afeganistão e Iraque, mas também pela securitização das relações internacionais proposta pela "guerra ao terror" e as violações aos direitos humanos que seguiram a postura norte-americana.

No âmbito hemisférico e no que tange o combate ao tráfico de substâncias ilícitas, o governo George W. Bush buscou o aprofundamento do Plano Colômbia reforçando a cooperação com os militares colombianos, sobretudo na ofensiva contra

[5] Estados que são considerados por alguns estudiosos como ameaçadores da ordem e da paz mundial. Em sua maioria têm governos de caráter autoritários, apoiam o terrorismo e buscam a proliferação de armas de destruição em massa.

as guerrilhas, e deu início à novas iniciativas como a Iniciativa Regional Andina (IRA).

Essa iniciativa do governo George W. Bush abandonava o enfoque bilateral do Plano Colômbia, visando manter avanços no combate ao tráfico de drogas também em países como Peru e Bolívia. A IRA buscou convergir os três Ds (democracia, desenvolvimento e drogas) visando à concentração na resolução dos principais problemas e ameaças que afetavam a região andina. Fazendo ajustes na abordagem essencialmente militarista da ação norte-americana a IRA objetivou financiamento para programas de desenvolvimento das nações andinas, como parte mais ampla da luta ao tráfico de entorpecentes. (HESSELROTH, S/D)

Vale aqui ressaltar que no momento que segue os atentados terroristas de 2001 o governo norte-americano vai identificar as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e as narcoguerrilhas como grupos narcoterroristas, adicionando o problema colombiano à lógica da "guerra ao terror". Dessa forma, facilitando a possibilidade de aumento de recursos militares e financeiros direcionadas à Colômbia. "Na América, esforços maiores no combate ao tráfico de drogas ocorreram pelo aprofundamento do Plano Colômbia, integrado como parte da guerra contra o terrorismo em sua versão narcoterrorista." (STORTI, 2009, p. 2005)

Segundo aponta Vizentini (2008 apud BATISTA e PECEQUILO, 2009) dentro da lógica da Doutrina Bush, o Plano Colômbia assume dupla função: dar continuidade ao combate ao tráfico de drogas no país e, além disso, visava reforças a projeção miliar dos Estados Unidos em uma região estratégica na Amazônia.

"Reorientou-se o Plano Colombia para o combate à insurgência e não apenas ao narcotráfico, uma vez que as FARC, o ELN e as AUC foram classificados como organizações terroristas" (CASTRO, 2009, p. 54)

Merece destaque, ainda no primeiro mandato do governo George W. Bush e no âmbito das reuniões da OEA, a Declaração de Segurança das Américas de 2003, que dentro dos seus objetivos, destaca a necessidade de combater de forma conjunta o problema do tráfico de drogas.

> 27. Reafirmamos que la cooperación multilateral basada en la responsabilidad compartida, la integralidad, el equilibrio, la confianza mutua y el pleno respeto a la soberanía de los Estados es esencial para hacer frente al problema mundial de las drogas y sus delitos conexos, los cuales constituyen una amenaza a la seguridad de la región. Fortaleceremos la Comisión Interamericana para el Control del Abuso de Drogas y el Mecanismo de Evaluación Multilateral, para

> avanzar en la lucha contra la producción, el tráfico y el consumo ilícitos de estupefacientes y sustancias psicotrópicas y sus delitos conexos. (Declaração de Segurança das Américas, 2003)

Na *National Security Strategy* (NSS) de 2006 foram definidos quatro tipos de ameaças aos Estados Unidos: as tradicionais representadas pelo emprego das Forças Armadas, as irregulares impostas por atores estatais e não estatais, as catastróficas com ênfase ao uso de armamentos de destruição em massa e as perturbadoras empregadas por atores estatais e não estatais que fazem uso de novas tecnologias. Ainda segundo Pereira (2009) é possível observar no relatório de 2006 que as definições de crime organizado e terrorismo se encontram sobrepostas.

No mesmo sentido, a National Security Strategy (NSS) lançada em 2008 vai destacar o tráfico de drogas como fonte essencial de receita para grupos terroristas. Ganha destaque, nesse contexto, a recriação da Quarta Frota (4th Fleet) naval norte-americana ligada ao Comando do Sul (SouthCom), que dentre suas atividades principais destaca-se a contenção do tráfico ilícito de entorpecentes.

Com a ascensão de Barack Obama à presidência dos Estados Unidos, muitas foram às expectativas de mudança nas políticas externa e de segurança norte-americanas. No tocante às políticas direcionadas à América Latina, é necessário ressaltar o documento lançado ainda durante a campanha eleitoral intitulado "*A new partnership fo the Americas*". Por meio desse documento, o candidato Barack Obama demonstrava a intenção do seu governo de abrir um novo capítulo de cooperação e parceira com os países do continente americano.

A preocupação com o desenvolvimento de atividades criminosas não ficou de fora das intenções políticas de Obama para a América Latina. Destacando o efeito *spillover* que atividades criminosas nesses países causam à segurança dos Estados Unidos, Obama propõe a criação de maior diálogo sobre crime e segurança na tentativa de garantir maior sucesso no combate ao tráfico de drogas.

Dessa forma, tem-se, já como providência do governo Obama, a manutenção dos programas de combate às drogas em países como a Colômbia por meio da extensão de medidas contra o narcotráfico, destacando o potencial ameaçador dessa atividade ilícita à segurança nacional norte-americana. Tem-se, da mesma forma, a prorrogação da ajuda americana ao programa de interdição aérea na Colômbia contra o tráfico de aeronaves destinadas ao transporte de drogas ilícitas.

A National Security Strategy (NSS) de 2010 destaca a contínua expansão do tráfico ilícito de drogas, ressaltando a preocupação do governo Obama com os reflexos de tal expansão para a segurança nacional dos Estados Unidos. No mesmo sentido, a NSS ressalta a capacidade de tais atividades ilícitas de penetração em sistemas financeiros e desestabilização de mercados comerciais. Mais uma vez, no tocante ao combate ao crime transnacional, o documento de 2010 salienta a necessidade de formação de uma estratégia multidimensional.

Ainda no que tange o problema do tráfico de drogas, ganha maior destaque no governo Obama a Iniciativa Mérida, medida de combate ao tráfico de drogas e ao crime organizado no México e na América Central, assinada ainda durante o governo George W. Bush.

> "A presidência Barack Obama, apesar de utilizar um discurso de mudança e transformação nas relações com os países latino-americanos, em seu documento de campanha demonstra uma continuidade clara, com perspectiva de estender o foco da Iniciativa Mérida para o sul do hemisfério." (PEREIRA, 2009, p.158)

Dessa forma, sobretudo no combate ao tráfico de drogas, o México passou a ocupar lugar preponderante na política de segurança dos Estados Unidos. Contudo, é impossível afirmar que o governo Barack Obama, apesar das expectativas, estabeleceu grandes mudanças na política de segurança norte-americana para o hemisfério, sobretudo no combate ao tráfico de drogas.

Dessa maneira, pode-se concluir que, por meio de políticas direcionadas ao enfrentamento do problema no exterior, o governo dos Estados Unidos tem, nos últimos anos, tentado impor uma visão única sobre o que se entende como ameaça transnacional e como deve ser tratada a segurança hemisférica. No que tange principalmente o combate ao tráfico de drogas insistem no engajamento das Forças Armadas no enfrentamento do problema do narcotráfico, tendo materializado tal postura desde o governo Reagan, mas com maior aprofundamento desde o governo Bill Clinton com a implementação do Plano Colômbia.

2. O NARCOTRÁFICO E AS POLÍTICAS ANTIDROGAS NO BRASIL

O aumento do consumo de drogas ilícitas, com maior ênfase à cocaína, em países Europeus e nos Estados Unidos culminou no maior envolvimento de vários países sul-americanos no comércio ilegal de entorpecentes. Enquanto Bolívia e Peru eram responsáveis pela produção de folha de coca e pasta a base, a Colômbia participava do processo de refino da droga e distribuição para países vizinhos, responsáveis pela exportação da droga para a Europa e Estados Unidos. O Brasil, então, durante as décadas de 70 e 80, vai apresentar-se dentro do cenário do comércio ilegal de drogas, como rota de escoamento da produção de cocaína produzida pelos países vizinhos.

Segundo apresentado por Vaz e Procópio (1997), são três os fatores de destaque do problema do narcotráfico no caso brasileiro; a relevância econômica e política que o assunto adquiriu desde os anos 70, a capacidade do tráfico de nutrir-se dos problemas da sociedade brasileira (aumento do desemprego) e a incapacidade do Estado brasileiro de cumprir muitas de suas funções básicas. Assim, a junção desses fatores culmina em uma condição propícia para a expansão do problema do narcotráfico no Brasil. Acredita-se, dessa forma, que a definição do modelo de inserção do Brasil no narcotráfico remete aos estímulos de mercado e as circunstancias de ordem doméstica.

Da mesma forma importante, no que tange a importância brasileira para o comércio ilícito de entorpecentes estão as condições geográficas de fácil escoamento da droga, sobretudo fazendo usufruto das rotas já instaladas por organizações criminosas principalmente na região amazônica e a fabricação de porte industrial de produtos químicos necessários para o processo de refino da cocaína.

> "Nessa cartografia do narcotráfico latino-americano do começo dos anos 80, o Brasil desponta como rota fundamental para o escoamento da cocaína, com suas regiões selvagens como locus privilegiado para centros de apoio logístico e com sua indústria química como fornecedora de insumos necessários ao fabrico da cocaína." (RODRIGUEZ, 2002, p. 105)

Na bibliografia encontrada, muitos autores apontam para uma reestruturação do narcotráfico na região sul-americana a partir da década de 90. Com o aumento da pressão norte-americana em favor da repressão do narcotráfico nos países andinos

produtores[6], conforme foi evidenciado na primeira parte deste trabalho, os grupos narcotraficantes instalados no Brasil passaram a receber a pasta base dos países produtores e iniciaram o processo de refino da cocaína dentro de fronteiras brasileiras. Ainda nesse sentido, como resultado da descentralização do narcotráfico ocasionada com a crise dos cartéis colombianos, ressalta-se o processo de interiorização do narcotráfico no país com aumento da importância de cidades pequenas e médias para o escoamento da droga.

As características estruturais do narcotráfico no Brasil se desenvolveram a partir da condição de país de trânsito da droga, levando à vinculação dos grupos narcotraficantes brasileiros tanto com grupos de países produtores quanto com de países consumidores. No caso brasileiro, segundo a bibliografia estudada, a estrutura do tráfico de drogas é fragmentada, descentralizada e não homogenia, o que culmina em maiores dificuldades para a cooperação e implementação de uma estratégia de repressão tanto no nível nacional como transnacional.

Deve ainda ser evidenciada aqui a habilidade constante de rápida transformação e adequação dos grupos narcotraficantes no que se refere às rotas empregadas para escoamento da droga. Segundo Machado (2001) é necessário diferenciar as rotas e os corredores terrestres e fluviais utilizados pelo narcotráfico no Brasil. Enquanto os corredores estão em áreas que não oferecem muitas possibilidades de mudança de rota como os rios da bacia Amazônica e a BR-364 que liga Rondônia com o Centro-Sul, as rotas nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Sul são de mudanças fáceis devido a grande rede rodoviária

As rotas empregadas pelo narcotráfico no Brasil ressaltam a importância da região Amazônica no comércio ilícito de drogas. Dentre as rotas fluviais, tem maior destaque a Bacia Amazônica e a rota fluvial de Corumbá, Mato Grosso do Sul. Também de grande importância, encontra-se a chamada “rota caipira” onde a basta base que entra no país é processada nos estados que fazem fronteira com os países produtores, (Acre, Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) segue para as cidades do interior de São Paulo e Minas Gerais e é, mais tarde, embarcada para exportação em portos no Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Além disso, ganham destaque nesse processo de transporte de droga pelo país, as

[6] No tocante ao Brasil, a repressão da agência norte-americana Drug Enforcement Agency (DEA) esteve voltada, sobretudo na exportação de produtos químicos para os países produtores.

companhias aéreas nacionais, empresas de ônibus, as quais podem ser usadas também por traficantes.[7]

Dessa forma, a rota de drogas no território brasileiro não encontra grandes obstáculos tanto de ordem geográfica como no que tange a fiscalização governamental. E quando obstáculos são apresentados, mais uma vez, destaca-se a habilidade de adequação dos narcotraficantes no processo de transporte de drogas pelo país.[8] Dentro do contexto de combate ao tráfico de drogas no Brasil, ganha maior destaque a região amazônica, sobretudo pelo seu papel importante como corredor do comércio internacional de entorpecentes.

Conforme evidenciado na primeira parte da discussão, a política externa dos Estados Unidos esteve, em parte, voltada para combate ao narcotráfico na região andina. A pressão sobre os países produtores da droga culminou em uma reestruturação do tráfico internacional de drogas. Nessa direção, algumas questões internacionais chaves vão influenciar a formulação das políticas brasileiras, tanto no tocante à ordem legal interna como também nas questões de defesa e segurança nacional.

Em um primeiro momento, é valido ressaltar o envolvimento de grupos guerrilheiros com o comércio ilegal transnacional da droga produzia na região. Esses grupos, tais como as Forças Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o Sendero Luminoso no Peru, passaram a ter relação direta com a produção e com o escoamento da droga. Tal fato levou a uma maior atenção, por parte dos governos regionais, para a questão do narcotráfico, uma vez que a atuação desses grupos potencializa as consequências negativas do tráfico ilegal de drogas.

> "Grande parte da literatura está de acordo de que o motivo principal de insistência em focalizar o complexo coca-cocaína na política antidroga foi a associação estabelecida entre o tráfico de drogas de origem orgânica e movimentos insurgentes, especialmente as FARC (Forças Armadas Revolucionárias Colombianas) na Colômbia, secundariamente o Sendero Luminoso no Peru até a década de 1990." (Clawson apud MACHADO, 2001, p. 8)

---

[7] Segundo apontam VAZ e PROCÒPIO (1997), na ocasião de acidentes aéreos foram encontradas nos escombros significantes quantidades de drogas.

[8] Um bom exemplo é a adequação dos grupos narcotraficantes a lei do tiro de destruição (Lei 9614) que objetivando o controle, no espaço aéreo brasileiro, do tráfico de pequenas aeronaves possíveis transportadoras de drogas, provocou o deslocamento das rotas aéreas para as rotas fluviais e terrestres.

Outro aspecto da pressão internacional que incide na formulação de políticas brasileira no enfrentamento do problema está a insistência norte-americana em promover na região o engajamento das Forças Armadas no combate ao tráfico de drogas. Essa postura foi apresentada para a comunidade hemisférica por meio das cúpulas da Organização dos Estados Americanos (OEA), com ênfase para a Cúpula de Cartagena em 1990 e a Cúpula de San Antonio em 1992.

Enquanto países como Bolívia, Peru e Colômbia aceitaram esse tipo de engajamento de suas Forças no combate ao tráfico ilícito de entorpecentes, e de forma geral, engajamento no enfrentamento aos grupos guerrilheiros envolvidos na questão, o Brasil tem negado esse tipo de envolvimento do seu efetivo militar em questões de segurança de ordem não-tradicional. O governo brasileiro e, sobretudo as forças armadas, acredita que para o enfrentamento do narcotráfico não se aplica uma resposta militar tradicional, alegando que não irão desviar as Forças Armadas brasileiras de sua atividade tradicional, qual seja, a defesa do território brasileiro de ameaças estrangeiras. Para o Brasil o combate ao tráfico ilícito de drogas é uma questão que deve ser trata pelas forças policiais do país.

> "O narcotráfico hoje é um inimigo real cujas ramificações internacionais levam ao desenvolvimento de uma cultura de violência e subversão, que contamina o tecido social e ameaça as instituições nacionais e que, portanto, precisa ser combatido com determinação. Contudo, em nosso entender, o crime organizado não deve ser enfrentado pelas Forças Armadas regulares. Nesse sentido, há um consenso entre os países do Cone Sul. A questão do narcotráfico, por disposição constitucional expressa, é de natureza policial" (Senado Federal, 2000:7 apud CASTRO, 2006, p. 25)

Dessa forma, a partir do momento que os países produtores que fazem fronteira com o Brasil passam a fazer uso do seu efetivo militar para combater o tráfico de entorpecentes, a questão do narcotráfico ganha maior atenção do governo brasileiro. Com ênfase maior para o caso colombiano, sobretudo com a intervenção norte-americana oriunda do Plano Colômbia (já discutido na primeira parte desse trabalho), o governo brasileiro passou a considerar a capacidade transbordamento de produção e refino da droga para dentro das fronteiras brasileiras. Além disso, os formuladores da política de defesa nacional passaram a considerar possibilidade de transbordamento da guerrilha para dentro do território nacional e, eventual intervenção militar estrangeira na região. Essa forma de pensar o problema do tráfico de drogas, sobretudo na região amazônica, fez com que a questão tomasse

proporções de segurança de ordem tradicional, com a necessidade de defender o território nacional e, da mesma forma, a soberania nacional em caso de qualquer tipo de intervenção internacional.

Segundo apresentado por Borges (2006), em uma análise das consequências do conflito colombiano para a região por meio de estudos peruanos e colombianos acerca do tema, são três as possíveis consequências que podem atingir também o território brasileiro; os impactos ambientais gerados pela prática de fumigação de plantações de folha de coca, a atuação das guerrilhas colombianas na Amazônia e, por fim, a possível migração de laboratórios de cocaína da Amazônia colombiana para os países vizinhos.

A partir dos anos 90, as vulnerabilidades apresentadas pela região amazônica quanto às ameaças de caráter tradicional e não-tradicional refletem-se na transferência de enfoque geográfico das políticas de defesa nacional. As percepções de ameaça ao Brasil deslocaram-se, dessa forma, para a região amazônica, principalmente depois do estabelecimento de uma melhor relação com os países do Cone Sul, sobretudo com a Argentina, que culminou na formação do MERCOSUL. Desde essa aproximação com a Argentina, as Forças Armadas passaram a priorizar a fronteira norte do país, acontecendo o deslocamento de grande contingente militar para a fronteira da Bacia Amazônica. Considerando a Amazônia como permanente fonte de ameaça, as Forças Armadas acreditam que “a ocupação produtiva da Amazônia é a melhor política de segurança para proteger e desenvolver a área.” (HERZ, WROBEL, 2002, p. 267)

Por outro lado, acredita-se ser necessário ressaltar aqui a influência de problemas de caráter interno oriundos das conexões brasileiras com o comércio internacional de drogas na a formulação de uma estrutura de combate ao consumo e ao tráfico de drogas no Brasil. Nessa conjuntura, destacam-se; o aumento da violência e da criminalidade no país e os problemas de saúde ocasionados pelo aumento do consumo de drogas no país.

Nessa direção, o governo brasileiro vai buscar encontrar uma resposta para os problemas causados pelo narcotráfico tanto por meio da formação de uma arquitetura política no âmbito legal que culminou na primeira Política Nacional Antidrogas (PNAD) e no reaparelhamento do Departamento de Polícia Federal brasileiro (DPF)

para garantir a repressão do comércio e produção de drogas, quanto no âmbito político estratégico e militar que culminou em uma série de readaptações das funções do exército brasileiro nas zonas de fronteira amazônica.

> "...um novo ciclo para o tráfico de drogas no Brasil emerge, conjugando proliferação de grupos narcotraficantes, ampliação da simbiose entre Estado e crime organizado, aumento da violência nas cidades e no campo e o aparelhamento estatal supostamente voltado ao combate à drogas" (RODRIGUES, p., 2003)

Na legislação brasileira, a criação de uma estrutura legal direcionada à questão do uso e comércio ilícito de drogas foi acontecendo como consequência de pressões tanto de condicionantes internos como externos. No que tange aos condicionantes internos, estão questões de ordem social e de saúde como o aumento da criminalidade e violência, sobretudo nos grandes centros, e o crescimento do consumo de drogas. Por sua vez, os condicionantes externos estão ligados às pressões das políticas norte-americanas antinarcóticos para a região, dos organismos internacionais tanto no âmbito regional (Organização dos Estados Americanos) como mundial (Organização das Nações Unidas) por meio de processos de governança acerca da questão das drogas e, da mesma forma, por meio de pressões derivadas do contexto regional, sobretudo na região amazônica. Dessa forma, a necessidade de criação de uma estrutura estratégica nacional de controle do consumo e comércio ilegal de substâncias entorpecentes fica clara para os formuladores das políticas nacionais.

Tradicionalmente, a questão das drogas no Brasil foi tratada pelo governo brasileiro como de ordem legal interna e de saúde pública. Assim, ganha destaque como instrumento do Estado para atuar frente ao problema do tráfico de entorpecentes, a atuação das forças policiais, tribunais e instâncias ligadas à saúde. (PROCÓPIO, VAZ, 1997) Nesse contexto, tem-se na década de 70 a instituição do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão (vinculado ao Ministério da Justiça) responsável pela repressão, fiscalização e prevenção das drogas no Brasil. Por meio desse sistema surge, na década de 80, o Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) com o objetivo de conduzir a formulação e execução da política de drogas.

Também de grande importância para o enfrentamento do problema nas drogas no Brasil estão o Departamento de Polícia Federal (DPF) e o Ministério das Relações

Exteriores (MRE). O DPF é o responsável direto pelo combate ao tráfico de drogas no país executado pela Divisão de Repressão de entorpecentes (DRE), com apoio da unidade de inteligência do DPF e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). O MRE, por sua vez, é responsável pela negociação de tratados multilaterais e bilaterais em questões de cooperação no combate ao tráfico de drogas na região sul-americana.

No que tange a obtenção de recursos orçamentários para a implementação de políticas de combate ao tráfico de drogas no país, foi somente a partir de 1994 que o governo Federal brasileiro iniciou o envio de recursos financeiros para esse fim, sendo que *"[...]por mais de vinte anos as ações de repressão dependiam integralmente dos recursos financeiros e materiais oferecidos pelos Estados Unidos."* (VAZ, PROCÓPIO, 1997, p. 79)

Em 1998, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso e já sob a forte pressão norte-americana quanto ao combate do narcotráfico na região, tem-se a substituição do Sistema anterior com a criação do Sistema Nacional Antidrogas (SISNAD), responsável pela formulação da Política Nacional Antidrogas (PNAD)[9] e pela fiscalização de sua execução. No mesmo ano, seguido da assinatura brasileira em sessão especial da Assembleia Geral das Nações Unidas do pacto "Princípios Diretivos da Redução da Demanda por Drogas", tem-se da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD). Vinculada ao Gabinete Militar da Presidência da República, a SENAD é o órgão responsável pela coordenação e articulação da Política Nacional Antidrogas (PNAD).[10] Ainda em 1998, o governo substituiu a CONFEN pelo então instituído Conselho Nacional Antidrogas (CONAD).

Vale aqui ressaltar a importância do governo Fenando Henrique Cardoso na criação de uma estrutura legal interna de combate ao tráfico de drogas no país por meio do reaparelhamento da Polícia Federal, da reestruturação do Conselho Federal de entorpecentes e da intensificação da cooperação internacional. (VAZ, PROCÓPIO, 1997) Nesse sentido, dentre as políticas de repressão do Estado brasileiro e diante da situação colombiana, tem-se no ano 2000 o lançamento da

[9] A primeira PNAD começou a ser elaborada em 2002, sendo apenas regulamentada no ano de 2005.

[10] Foi apenas recentemente, em 2004, que a SENAD iniciou um debate articulado com a sociedade do tocante a PNAD.

Operação Cobra. Iniciativa brasileiro-colombiana, a ação reúne a Polícia Federal, as Forças Armadas e a ABIN no fortalecimento da fronteira entre Brasil e Colômbia para bloquear a ação de narcotraficantes.

Não menos importante foi o governo Luís Inácio Lula da Silva que, dando continuidade no que vinha sendo feito pelo governo FHC, lançou, em 2005, a primeira Política Nacional Antidrogas (PNAD). Nota-se também durante o governo Lula a última alteração na legislação quanto à questão das drogas com a mudança da nomenclatura da SENAD para Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, vinculando-se agora ao Ministério da Justiça, e a consequente mudança da PNAD para Política Pública Sobre Drogas (PPD).

Lançada pelo governo brasileiro, depois de uma intensa agenda de discussões com o envolvimento da sociedade, a PNAD tem como prioridade a prevenção ao uso indevido de drogas no país, acreditando ser esta a maneira mais eficaz de resolução do problema e de menor custo para a sociedade. (PNAD, p.1)

Na tentativa de elucidar as diretrizes políticas brasileiras no tocante ao problema das drogas no país, alguns pontos da Política Nacional sobre Drogas (PNAD, 2005) serão apresentados aqui. Quanto à repressão ao tráfico internacional de drogas, a PNAD destaca a necessidade de garantir a redução da demanda e oferta da droga no país, por meio da promoção de pesquisas e levantamentos. No mesmo sentido, ressalta o combate ao tráfico de drogas em todo o território nacional dando ênfase as áreas de fronteiras, visando travar o ingresso em território nacional de substâncias oriundas do exterior. Além disso, ressalta a necessidade de intensificação de iniciativas internacionais por meio da promoção de cooperação com os países vizinhos e de amplo estreitamento de colaboração de relações multilaterais. (PNAD, p.1-2)

No âmbito político estratégico e militar, conforme já mencionado, ganha grande importância para nossa análise a percepção, por parte do governo brasileiro, de ameaças no contexto amazônico e da necessidade de transferência de efetivo militar para aquela região. O Estado brasileiro vai então tentar responder às ameaças à segurança nacional na região Amazônia por meio de projetos e programas de caráter estratégico, elaborados entre 1985 e 2002.

O primeiro deles foi o Projeto Calha Norte (PCN) idealizado em 1985 durante o governo Sarney, com objetivo principal de garantir a proteção da Amazônia por meio de uma estratégia de presença. Revitalizado durante o governo Fernando Henrique Cardoso, o PCN está hoje praticamente desativado.

Em 1990, o governo brasileiro vai propor a criação do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) com o objetivo de coordenar as políticas de proteção da região amazônica. Esse sistema fica responsável por analisar os dados e imagens captadas por meio de uma rede de satélites, composta por sua parte operacional, o Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM).

O SIVAM tem, então, como seu objetivo central o monitoramento da região amazônica, visando a proteção da Amazônia Legal, na garantia da soberania brasileira e com ênfase nas ações de defesa, desenvolvimento, vigilância e análise do espaço aéreo brasileiro. Sua estrutura é composta por satélites, sensoriamento remoto, monitoração ambiental e de comunicações, além de vigilância de tráfego aéreo e de superfície. O SIVAM foi concebido para permitir planejamento em matéria de defesa além de controle, fiscalização, monitoração e vigilância. (LOURENÇÃO, 2006, p. 121)

Contudo, vale aqui destacar, o contexto de incertezas em que nasce o SIVAM, uma vez que o governo brasileiro não fez licitação nacional para a implantação do sistema, entregando a proposta às embaixadas estrangeiras instaladas em Brasília. Ainda mais polêmico está a contratação de uma empresa norte-americana (Raytheon) para a implementação do sistema no Brasil, ao mesmo tempo que surge o debate quanto as suspeitas de ingerência dos Estados Unidos na Amazônia. Ainda nessa conjuntura, apresentam-se como polemicas da implementação do SIVAM a viabilidade do sistema e o seu custo elevado devido ao uso de tecnologia importada. (SILVA apud Borges, 2006)

Nesse contexto, a Força Aérea Brasileira (FAB) foi a força que ficou responsável pelo controle e administração do SIVAM, passando a assumir importância primordial nas questões de defesa na Amazônia.

Destaque também deve ser dado para o lançamento público, em 1996, da primeira Política de Defesa Nacional (PDN) que citou a Amazônia como região fundamental para a proteção do país e que culminou na criação do Ministério da

Defesa (MD) com a unificação das três forças em um só ministério presidido por um civil.

A percepção da Amazônia como permanentemente ameaçada reforça o papel das Forças Armadas brasileiras como "guardiões do território nacional e de suas fronteiras" (SANTOS, 2003, p. 124), atuando frente às ameaças tradicionais e, ao mesmo tempo, às novas ameaças, como é o caso do combate ao narcotráfico. "A defesa da Amazônia posterga uma clara definição do novo papel dos militares, já que reforça seu papel convencional ao identificar claramente uma ameaça externa – a guerrilha e a entrada no território brasileiro de traficantes de droga estrangeiros." (SANTOS, 2003, p. 124)

No tocante a percepção militar de vulnerabilidade do Estado brasileiro na região amazônica podemos destacar a significativa importância de ameaças de caráter não-tradicional. Dentre elas destaca-se o narcotráfico que utiliza a Amazônia brasileira como rota de droga para países da Europa e para os Estados Unidos. Não menos importante, é válido refletir sobre o papel relevante da internacionalização do conflito Colombiano para a região, sobretudo com a implementação do Plano Colômbia que conta com apoio econômico e militar norte-americano. Esses elementos ajudam na compreensão das transformações estruturais das Forças Armadas brasileiras nos últimos anos.

O agravamento do conflito colombiano diretamente relacionado à questão do narcotráfico e a ingerência norte-americana no apoio à repressão ao tráfico de drogas na Colômbia refletem sobre a percepção dos militares brasileiros quanto o problema do narcotráfico, sobretudo na região Amazônica. Como reflexo desses condicionantes externos, os militares brasileiros passaram a ver o problema do tráfico de entorpecentes também como uma questão de segurança nacional. Os militares veem no problema em questão a possibilidade de ingerência norte-americana na região amazônica como parte da extensão do Plano Colômbia para países vizinhos.

> "Para o Exército, portanto, o combate a essas ameaças não-tradicionais terá sempre em vista um combate maior, que é o da defesa da soberania nacional contra a interferência externa das grandes potências na Amazônia, motivada pela cobiça internacional pelas riquezas da região." (PILETTI, 2008, p. 142)

Nessas condições, embora o governo brasileiro se posicionar contra o engajamento de suas Forças Armadas no enfrentamento do tráfico de drogas,

algumas mudanças pontuais na legislação brasileira permitiram de forma explícita o envolvimento das três forças no combate ao problema do narcotráfico. Por meio de uma pequena análise das mudanças na legislação quanto ao papel desenvolvido pelas Forças Armadas na proteção da região amazônica, é possível evidenciar a adaptação das Forças Armadas brasileiras para enfrentamento do problema do narcotráfico na região.

Em um primeiro momento, em 1999, foi lançada a lei complementar n 97, que regulamentava a atuação das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem depois de esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública. (BRASIL, 1999). Em 2004, contudo, essa lei foi alterada pela lei complementar 117 que acrescentou algumas determinações específicas para a atuação das Forças Armadas em operações de garantia da lei e da ordem, com destaque para a consideração de atuações deste tipo como atividade militar e para a decisão de contar com forças especiais para esse tipo de envolvimento. Além do mais, a publicação desta última lei complementar dá poder de polícia ao exército na faixa de fronteira terrestre contra delitos transfronteiriços e ambientais. (BRASIL, 1999)

> "Assim, a decisão de dispor de uma tropa vocacionada, também para as ações de GLO, deveu-se, dentre outros aspectos, à necessidade de se ter tropas mais aptas para tais fins. Além disso, evita-se que outros efetivos que têm um custo de adestramento mais elevado sejam empregados, uma vez que não são mais adequados para esse tipo de missão" (TECNOLOGIA & DEFESA, 2005 apud PILETTI, 2008, p. 87)

No que tange o posicionamento do exército na preparação das forças em hipótese de enfrentamento de questões não-convencionais, destaca-se, em 2004, a criação da Brigada de Operações Especiais em Goiânia (GO), a criação, em 2005, da Infantaria Leve, em Campinas (SP), responsável por atuações de garantia da lei e da ordem e, da mesma maneira, está a implantação do conceito de Forças de Ação Rápida (FAR).

Também no ano de 2004, por meio do decreto número 5.144/04, o governo brasileiro promulgou a Lei do Tiro de Destruição (Lei número 7.565 de 1986, modificada pela Lei número 9.614 em 1998). A chamada lei do Abate estabelece os procedimentos a serem tomados pela Força Aérea Brasileira quando uma aeronave suspeita de narcotráfico adentrar o espaço aéreo brasileiro. O decreto define como aeronave suspeita aquela que:

> I - adentrar o território nacional, sem Plano de Vôo aprovado, oriunda de regiões reconhecidamente fontes de produção ou distribuição de drogas ilícitas; ou II - omitir aos órgãos de controle de tráfego aéreo informações necessárias à sua identificação, ou não cumprir determinações destes mesmos órgãos, se estiver cumprindo rota presumivelmente utilizada para distribuição de drogas ilícitas. (PLANALTO.GOV, 2004, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5144.htm)

Ainda vale ressaltar a realização de operações e exercícios militares de curta duração visando o treinamento para hipóteses de emprego. Entre as principais operações militares realizadas nos últimos anos, ganha destaque a Operação Timbó realizada na fronteira amazônica com a Bolívia, Peru, Colômbia e Venezuela, buscando a vigilância nas fronteiras, o patrulhamento dos rios e a fiscalização dos transportes que cruzam a região. (PILETTI, 2008) Esta operação deixa clara a preocupação das Forças Armadas brasileiras com a estrutura do narcotráfico na região amazônica com ênfase para a preocupação com o transbordamento do conflito colombiano e, consequentemente, da ingerência norte-americana na Amazônia brasileira.

Dessa forma, com o objetivo maior de garantir a proteção das fronteiras nacionais foi lançado, em 2008, o projeto de Policiamento Especializado na Fronteira (PEFRON) que prevê tanto a atuação da Polícia Federal como também da Força Nacional de Segurança. O projeto visa proteger as fronteiras brasileiras e combater a entrada de drogas e armas que abastecem as organizações criminosas brasileiras por meio da instalação de unidades de inteligência em onze estados do país com fronteira seca. No mesmo sentido, vale destacar as Operação Sentinela e Águata, que são parte integrante de um plano maior de proteção de fronteira do governo brasileiro intitula Policiamento Especializado na Fronteira (PEFRON).

Ainda nesse contexto, o governo Dilma Rousseff, na tentativa de revitalizar o projeto de proteção das áreas de fronteira, vai lançar a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafron) com o objetivo de garantir a prevenção e a repressão aos crimes transfronteiriços, por meio de ações integradas de diversos órgãos federais, estaduais e municipais.

Logo em seguida o governo Dilma lança o Plano Estratégico de Fronteira (PEF) buscando garantir o fortalecimento das ações de segurança nas regiões de fronteira, contando com a assinatura de onze estados. O plano, encabeçado pelos Ministérios da Justiça e Defesa, contará com apoio das Forças Armadas, Polícia

Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Força Nacional de Segurança Pública. Para fins de seu funcionamento, o plano vai ter como base as duas operações realizadas anteriormente; Operação Sentinela e a Águata. No final de 2011, após seis meses de seu lançamento, uma análise realizada pelo governo concluiu que o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) garantiu o aumento de apreensões de drogas, o aumento de abordagens policiais, de recolhimento de armas de fogo, entre outras ações.

Descrito o contexto geral das políticas brasileiras direcionados à questão das drogas, é possível chegar a algumas considerações conclusivas. O envolvimento do Brasil no comércio de drogas ilícitas, resultado do aumento da demanda por drogas no mundo e de problemas internos de ordem social, culminou em maior pressão externa para que o país se comprometesse com a criação de uma estrutura legal de enfrentamento do problema das drogas em todas as suas dimensões.

Fica claro o reflexo de condicionamentos externos na formulação, na legislação brasileira, de um arcabouço legal e uma estrutura policial e militar preparada para garantir a repressão do comércio de substâncias ilícitas. Dentre os condicionamentos externos e para fins de análise deste trabalho é possível destacar a política antinarcóticos norte-americana para os países produtores vizinhos que condicionou uma tendência à militarização do combate ao narcotráfico nesses países gerando maior preocupação, dos formuladores da estratégia de defesa, com a segurança do território nacional brasileiro.

3. RELAÇÃO EUA E BRASIL NO COMBATE AO NARCOTRÁFICO NO BRASIL.

O panorama da política norte-americana quanto ao combate do tráfico de drogas na região andina e, no mesmo sentido, a análise do posicionamento brasileiro quanto ao problema do narcotráfico com destaque para os condicionantes externos, servem como parâmetro para elucidar a análise detalhada da relação bilateral entre os dois países no tocante ao tema do combate ao narcotráfico na região sul-americana.

Em um primeiro momento, deve ser ressaltada a prioridade que, no momento que segue o fim da guerra fria, a agenda de segurança norte-americana outorga ao narcotráfico e ao terrorismo internacional. Ambos os temas vão influenciar diretamente a agenda hemisférica de segurança. Nesse sentido, tanto Brasil como Estados Unidos vão reconhecer a natureza diversa das ameaças não-tradicionais, com destaque para seu poder de alcance multidimensional e a diversidade que essas ameaças se manifestam em cada país. (VAZ, 2006) Contudo, conforme já mencionado, os dois países vão divergir quanto ao envolvimento das Forças Armadas no enfrentamento do tráfico internacional de entorpecentes.

Os Estados Unidos, ao verem a questão do narcotráfico como um problema de segurança nacional, vão priorizar o envolvimento do efetivo militar no enfrentamento da produção e comércio internacional das drogas. Assim, a política antidrogas norte-americana, voltada para a resolução do problema em sua raiz (países andinos), vai tentar influenciar, sobretudo nos países produtores, o engajamento das Forças Armadas no combate à produção e ao comércio ilegal de drogas.

O Brasil, por sua vez, vai posicionar-se contra o envolvimento do seu efetivo militar no enfrentamento do problema do narcotráfico. Ressaltando sua preocupação em desviar as Forças Armadas de sua missão tradicional (defesa do território), o governo brasileiro vai, sobretudo nas reuniões dos Ministros da Defesa e nas cúpulas da OEA, procurar distinguir as perspectivas brasileiras das norte-americanas no que tange o enfrentamento do país no combate ao tráfico de drogas. Para o governo brasileiro, conforme já evidenciado na segunda parte deste trabalho, a repressão ao comércio ilícito de drogas é uma missão das forças policiais do país.

Outro ponto de divergência está no trato do conflito colombiano. O Brasil, primeiramente, posiciona-se contrário à ingerência norte-americana no problema colombiano com a guerrilha, sobretudo com a forte militarização da questão consequente do Plano Colômbia. O governo brasileiro, em um primeiro momento, posiciona-se contra qualquer envolvimento externo no conflito colombiano, uma vez que considera o problema interno da Colômbia. Contudo, a posição brasileira evoluiu, uma vez que acredita que a solução do problema deve acontecer por meio de uma estrutura de negociação sul-americana. Tal postura expressou-se no esforço do MRE para que prevaleça uma solução sul-americana para o conflito colombiano. (MARTINS FILHO, 2006) Ainda sobre o problema colombiano, enquanto os Estados Unidos, no pós 11/09, passaram a considerar as guerrilhas colombianas como uma diferente face do terrorismo, a posição do governo brasileiro, mais uma vez, apresenta-se divergente quando não consideram as FARC como um grupo terrorista.

Apesar das diferentes visões em alguns pontos específicos, o Brasil busca manter relações equilibradas com os Estados Unidos. Dessa forma, conforme nossa análise apresentará, existe uma grande fluidez da cooperação entre os dois países nas áreas policial, judicial, inteligência e no monitoramento dos fluxos financeiros ilícitos do narcotráfico. (VAZ, 2006)

Com o objetivo maior de encontrar evidências da influência da política norte-americana antidrogas *no policymaking* brasileiro quanto à questão do combate ao narcotráfico no país, será realizada, a partir daqui, uma análise dos acordos e Memorandos de Entendimento (MDE) entre os dois países no período de 1990 aos dias atuais.

O primeiro acordo analisado é o memorando de entendimento relativo ao controle de entorpecentes no Brasil assinado em 1993. Visando o fortalecimento da cooperação entre os dois países no combate às drogas ilícitas, o memorando atribui particular relevância à implementação do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Drogas, de 3 de setembro de 1986. O objetivo maior do memorando é garantir a redução da produção, do processamento, do tráfico e do consumo de drogas no Brasil, com ênfase ao combate ao trânsito de entorpecentes

em território brasileiro com destino estrangeiro. Na tentativa de melhorar a capacidade do Brasil na repressão do narcotráfico e suas conexões no território brasileiro, o projeto teria duração de um ano e utilizaria, em grande medida, de recursos financeiros norte-americanos.

> A meta específica deste projeto é reduzir o tráfico de cocaína ilícita e seus derivados através do território brasileiro, bem como reduzir sua produção, processamento e consumo no Brasil, além de apoiar os esforços empreendidos pelo Brasil para controlar o desvio ilegal de produtos químicos utilizados na produção de cocaína. O progresso alcançado em relação à meta do projeto será medido com base no número de fatos correlatos apurados a partir de sua implementação. Os métodos de avaliação da execução do projeto abrangem o acompanhamento e a observação por parte de pessoal das duas Partes, bem como os registros oficiais brasileiros sobre prisões e condenações de violadores da lei de entorpecentes e sobre apreensões e destruições de cocaína ilícita e seus derivados. (MDE, BRASIL e ESTADOS UNIDOS, 1993)

Já em 1995, ganha destaque o acordo de Cooperação mútua entre Estados Unidos e Brasil destinado, mais uma vez, a garantir a redução da demanda, prevenção do uso indevido de drogas e o combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes. Na primeira parte do acordo foi apresentado um panorama geral dos compromissos internacionais que ambos os países assinaram no sentido de combate da demanda e consumo de drogas. Foram apresentados então; a Convenção Única sobre Entorpecentes, de 30 de julho de 1961, emendada pelo Protocolo de 1972, da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 21 de fevereiro de 1971, a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 20 de dezembro de 1988, o Programa Interamericano de Ação do Rio de Janeiro contra o Consumo, a Produção e o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 24 de abril de 1986 e, a Declaração Política e o Programa Global de Ação aprovados na XVII Sessão Extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 23 de fevereiro de 1990.

O acordo, implementado por meio de Memorandos de Entendimento (MDE), iria exigir o compromisso de ambos os países na continuação dos esforços para realização de programas específicos de redução da demanda, prevenção do uso indevido, combate à produção e ao tráfico de drogas. Nesse sentido, é ressaltada a necessidade de dar continuidade no intercâmbio de informações relevantes tendo em vista a ampliação da eficácia da cooperação bilateral no combate ao tráfico de entorpecentes. Foi designada também a necessidade das partes contratantes de tomar medidas no que tange a repressão da lavagem de ativos financeiros provenientes do

comércio internacional de drogas. Fica também acordado que os representantes das Partes Contratantes irão reunir-se periodicamente para avaliar a eficácia dos programas em ação, recomendar programas anuais a serem implementados mediante cooperação bilateral. Esse acordo de 1995 serviu de parâmetro geral para os Memorandos de Entendimento (MDE) que aconteceram nos anos seguintes.

Assim, tem-se em 1997 a promulgação de um MDE entre os dois países, direcionado ao controle de entorpecentes. Dessa forma, ficou especificada a ajuda norte-americana no total de cinquenta mil dólares para projetos de redução de demanda e prevenção às drogas, por meio de dois programas; Projeto Piloto em Redução de Demanda e o Levantamento Doméstico do Consumo de Drogas. Enquanto o primeiro projeto voltado para a redução da demanda contaria com colaboração do Conselho Federal de Drogas Brasileiro (CONFEN) o segundo teria o objetivo de focalizar adequadamente a prevenção nacional e políticas de tratamento.

Ainda sob o prisma do acordo de 1995, ganha destaque nessa análise, mais um Memorando de Entendimento (MDE), agora já no ano de 2001. Aqui ambos os países concordavam mutuamente em estabelecer e apoiar projetos para ajudar na repressão legal, reduzir a demanda por entorpecentes, apoiar operações especiais concentradas no tráfico de entorpecentes ilícitos e apoiar o grupo especial de investigação contra entorpecentes. São cinco os projetos detalhados por este MDE que serão descritos a seguir.

O Projeto A visava a repressão ao comércio ilícito de drogas na região norte do país, com ênfase para a região amazônica. O objetivo específico deste projeto era aumentar a eficácia da atuação das autoridades brasileiras nas áreas de investigações, interdições e operações anti-tráfico na Amazônia Legal, na área da fronteira internacional ao norte do país. Os Estados Unidos ficavam, então, responsáveis pelo apoio operacional e pelo fornecimento de equipamentos as autoridades brasileiras que combatem o crime na região da Amazônia legal, com destaque para as regiões de fronteira.

> As ações a serem executadas incluem a prestação de assistência a autoridades brasileiras na condução de investigações efetivas e operações de interdição, cujos alvos sejam líderes específicos de cartéis internacionais de tráfico de entorpecentes e seus sócios na região geográfica da Amazônia Legal, em especial na área de fronteira internacional ao norte do país. Tais ações poderão incluir, mas não estão necessariamente limitadas, a assistência para a continuação de treinamentos já fornecidos pelo Departamento de Estado e outras agências do GEUA para combate às atividades do narcotráfico, e assistência em

> áreas tais como o controle de tráfico de armas, controle de portos e aeroportos e proteção a testemunhas. (MDE, BRASIL e ESTADOS UNIDOS, 2001)

Por sua vez, o projeto B buscava aumentar a efetividade da Polícia Federal brasileira na área de investigações, interdição e antinarcótico. Mais uma vez, a responsabilidade dos norte-americanos estaria no fornecimento de apoio operacional e de equipamentos ao Departamento de Polícia Federal com ênfase maior para a Divisão de Repressão à Entorpecentes (DRE), proporcionando treinamento dos profissionais brasileiros responsáveis pelo combate à lavagem de dinheiro.

> As ações a serem executadas incluem a assistência à Polícia Federal brasileira na condução de investigações efetivas e operações de interdições, cujos alvos sejam líderes específicos, e pessoas associadas, em cartéis internacionais de tráfico de entorpecentes, e pessoas associadas; na continuação de treinamentos já fornecidos pelo INL e outras agências do GEUA para combate às atividades do narcotráfico, controle de tráfico de armas, lavagem de dinheiro e controle de portos e aeroportos. (MDE, BRASIL e Estados Unidos, 2001)

Com propósito diferente dos dois primeiro projetos apresentado, o projeto C iria debruçar-se sobre a redução da demanda por entorpecentes ilícitos na população brasileira. Este projeto buscava reduzir a demanda por drogas ilegais no país e aumentar a conscientização do público em geral para o problema das drogas e o apoio do mesmo para esforços antidrogas.

> As ações a serem desenvolvidas incluem o repasse de recursos da Embaixada dos Estados Unidos, em consultas com a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), para projetos acordados mutuamente nas áreas de redução de demanda/conscientização sobre drogas, tais como a pesquisa de padrões de consumo de entorpecentes, programas educacionais contra as drogas, doações à Conselhos Estaduais de Entorpecentes, agências governamentais federais e estaduais, universidades, pesquisas, grupos de tratamento, organizações privadas não governamentais e programas para jovens. (MDE, BRASIL e ESTADOS UNIDOS, 2001)

O Projeto D, intitulado de ”Projeto Andino” teria como objetivo apoiar a Polícia Federal brasileira na condução de operações especiais focadas no tráfico de entorpecentes ilícitos oriundos de países produtores Andinos.

> As ações a serem executadas incluem o estabelecimento, treinamento, fornecimento de equipamentos e apoio geral à uma ou mais forças tarefas aeroportuárias que atuarão na identificação, investigação e apreensão de carregamentos de entorpecentes passando por grandes aeroportos, previamente selecionados, capturando criminosos envolvidos. Os componentes do projeto incluem o fornecimento de bens, equipamentos de investigação, treinamento, viagens e outros itens afins, necessários para estabelecer as forças tarefas especiais e para montar operações especiais. (MDE, BRASIL e ESTADOS UNIDOS, 2001)

Por fim, destaca-se o projeto E que visava o apoio à Polícia Federal brasileira na condução de operações especiais focadas na identificação e perseguição de alvos de grande interesse mútuo. Dessa forma, o projeto visava dar assistência ao governo brasileiro no estabelecimento de uma unidade anti-entorpecente, especialmente designada para atuar em investigações sensíveis e operações de interdições em território brasileiro.

> As ações a serem executadas incluem o fornecimento de bens, infra-estrutura física, equipamento de investigação, treinamento, apoio a viagens e outros itens relacionados ao estabelecimento, treinamento, equipamento e operação da unidade especial de investigação. (MDE, BRASIL e ESTADOS UNIDOS, 2001)

A implementação de todos os cinco projetos erade responsabilidade, no caso norte-americano, do Diretor da Seção de Assuntos de Narcóticos (NAS), da embaixada dos Estados Unidos. No lado brasileiro, a responsabilidade geral dos projetos é da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Com a intenção de finalizar esta análise, encontra-se o último MDE entre Brasil e Estados Unidos no que tange a repressão ao tráfico de drogas, ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, ao contrabando de armas e a redução do consumo de drogas no Brasil. Foram apresentados um total de sete projetos com características específicas para garantir o objetivo geral de combate ao tráfico de drogas no Brasil.

O primeiro projeto apresentando por este MDE destina-se ao fornecimento de treinamento em áreas que ainda não haviam recebido atenção dos países assinantes. Com ênfase maior para a obtenção de estratégias de aplicação da lei e metodologias operacionais, o projeto também visa o controle da exportação de produtos químicos, estratégias de interdição em aeroportos e portos marítimos, técnicas de vigilância, processamento de dados e inteligência e a investigação em lavagem de dinheiro.

Visando o aumento da eficácia do Departamento de Polícia Federal na investigação de grandes organizações internacionais e nacionais que operam o comércio ilegal de drogas e a distribuição de produtos químicos ilícitos para países vizinhos, a execução deste segundo projeto acontecerá por meio de apoio norte-americano de caráter operacional, logístico e em treinamento.

O terceiro projeto, por sua vez, destina-se a reprodução para outros aeroportos internacionais brasileiros de programas já existentes nos aeroportos internacionais de

São Paulo e do Rio de Janeiro. Os Estados Unidos vão, então, auxiliar o DPF na detecção de narcóticos e produtos relacionados a narcóticos que passem pelos terminais de passageiros. Ainda no que tange a atuação nos aeroportos, o MDE conta com um projeto destinado a ampliação do programa já existente de cães farejadores do DPF, visando aumentar sua capacidade de fornecer cães e guias treinados na detenção específica de narcóticos, explosivos e dinheiro.

Destinado a auxiliar a redução do tráfico de drogas e armas, o tráfico de pessoas, a lavagem de dinheiro e os crimes relacionados com quadrilhas em São Paulo, Rio de Janeiro e outras cidades brasileiras, o quarto projeto tem como objetivo específico o controle do crime urbano. O MDE de 2008, ainda conta com mais um projeto de prevenção às drogas, com a implementação de atividades de redução de demanda de acordo com as diretrizes das Políticas Nacional sobre drogas no Brasil (PNDA). Por fim, destaca-se o projeto destinado a ajuda da implementação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) para aplicação das leis brasileiras contra a lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros.

> A meta principal desses projetos é contribuir para retirar o Brasil da rota do tráfico e da condição de mercado para os traficantes de drogas por meio do aumento da sua capacidade de aplicação da lei nos âmbitos federal, estadual e local. Com esse objetivo, policiais brasileiros serão treinados para coletar informações de inteligência; iniciar investigações e interditar narcóticos, produtos químicos precursores, armas ilegais e explosivos; confiscar ativos financeiros ilícitos e outros bens de organizações criminosas que operam no Brasil; e manter estratégias de prevenção às drogas construídas de modo a alcançar um amplo espectro da sociedade brasileira. (MDE, Brasil e Estados Unidos, 2008)

Dessa forma, a partir da análise realizada, é possível concluir que existe uma forte colaboração e cooperação entre o governo dos Estados Unidos e do Brasil no que tange o enfrentamento do problema do narcotráfico em todas suas dimensões. Fica clara a ajuda norte-americana na repressão ao tráfico de drogas no Brasil, como tentativa maior de garantir a repressão do trânsito da droga que é destinada aos Estados Unidos.

Os meios utilizados para garantir a colaboração entre os dois países no tocante ao tema das drogas refletem, sobretudo, a absorção pelo governo brasileiro de treinamento e material (armamentos, computadores, equipamentos) norte-americano. Assim, é possível afirmar que enquanto o governo norte-americano garante o treinamento de pessoal, a ajuda financeira e o reaparelhamento das forças

policiais o governo brasileiro fica responsável pelo intercambio de informações coletadas pelos órgãos de investigação e coordenar a realização dos projetos e programas estipulados no acordo e nos MDE posteriores.

CONCLUSÃO

Pela análise realizada por este trabalho pode-se entender que o ponto central da política antinarcóticos norte-americana foi e ainda é o combate ao narcotráfico na sua raiz, qual seja, a produção e o comércio internacional de drogas nos países da região andino-amazônica.

Ficou evidenciada também a posição dos Estados Unidos frente à ameaça causada pelo narcotráfico. O governo dos Estados Unidos, considerando o narcotráfico como uma ameaça à segurança nacional promoveu e, mais a frente encorajou outros países no envolvimento dos órgãos de inteligência e das Forças Armadas no combate do tráfico de entorpecentes nos países produtores de cocaína, sobretudo Bolívia, Peru e Colômbia.

Neste contexto e, na tentativa de responder a hipótese deste trabalho, cabe aqui evidenciar as influências diretas e indiretas da política antinarcóticos norte-americana nas transformações legais e institucionais da política brasileira de enfrentamento do problema das drogas.

Visando garantir o engajamento dos países sul-americanos no combate ao narcotráfico, o governo norte-americano pressionou esses países por meio de acordos bilaterais e multilaterais envolvendo a questão das drogas.

No que tange os acordos de caráter multilateral a Organização dos Estados Americano (OEA) foi, na maioria das vezes, a plataforma de discussão e convenções. Vale aqui ressaltar a capacidade dos Estados Unidos de influenciarem as decisões tomadas pelas Organizações Internacionais e por países que dependem da ajuda norte-americana. Por meio de reuniões de ministros da defesa e das cúpulas da OEA o governo norte-americano influenciou a estratégia de enfrentamento do narcotráfico em alguns países, conseguindo garantir a atuação das Forças Armadas no combate ao tráfico de drogas na região sul-americana.

Nesse sentido, os países produtores de cocaína se engajaram no combate a produção e comércio de drogas seguindo todas as recomendações vindas de Washington. O engajamento das forças militares para combater o narcotráfico na região por países como a Bolívia, o Peru e, sobretudo a Colômbia deixam clara a

grande capacidade de influência norte-americana na agenda de segurança hemisférica no que se refere ao combate ao narcotráfico.

A forte repressão à produção e ao comércio de drogas, a instalação de bases militares norte-americanas na Colômbia depois de assinado o Plano Colômbia e a consequente militarização do combate ao narcotráfico em países que fazem fronteira com o Brasil culminaram na ascensão da questão do narcotráfico como ameaça a segurança nacional brasileira. Tal fato acontece, uma vez que o governo brasileiro passa a entender a necessidade de defender o território e a soberania nacional frente à invasão de grupos narcotraficantes e a qualquer ingerência externa em território brasileiro. É possível concluir que existe um efeito *spillover* da repressão ao narcotráfico dos países andinos que atinge a transformação das políticas estratégicas brasileiras. Contudo, vale aqui também ressaltar que o assunto do narcotráfico, ao se relacionar com movimentos insurgentes, ganha maior gravidade aos olhos dos formuladores de decisão brasileiros.

Os acordos bilaterais, por sua vez, foram sendo assinados com o passar dos anos na tentativa de garantir o combate ao problema do narcotráfico em todas suas dimensões. O governo norte-americano focou a promoção de assistência aos países andinos no combate e repressão da produção de folha de coca e pasta base, contudo de forma mais modesta, os países de trânsito também fizeram parte do amplo leque de acordos bilaterais que contavam com a assistência dos Estados Unidos.

Conforme concluído pela análise do acordo e dos Memorando de Entendimento (MDE) assinados entre o governo dos Estados Unidos e o governo brasileiro a partir de 1990, existe uma forte cooperação e colaboração no que tange o enfrentamento do problema das drogas no Brasil. Fica clara a ajuda norte-americana na repressão ao tráfico de drogas no país, como tentativa maior de garantir a repressão do trânsito da droga que é destinada aos Estados Unidos.

Os projetos instituídos pelos acordos responsabilizam os Estados Unidos de garantir o treinamento de pessoal e o reaparelhamento (armas e equipamentos) do Departamento de Polícia Federal brasileiro. O Brasil, por sua vez, fica responsável por coordenar a realização dos projetos e programas estipulados no acordo e nos MDE e, tem que, da mesma forma, colaborar com o governo norte-americano por meio do intercambio de informações que são coletadas pelos órgãos de investigação.

No momento que segue a Guerra Fria, fica claro que a criação de uma política brasileira de combate ao narcotráfico sofreu reflexos da política antinarcóticos norte-americana que está voltada para o combate do narcotráfico na sua raiz. As influências da visão e postura norte-americana no que tange o combate ao narcotráfico são de caráter direto e indireto. Por um lado, o aperfeiçoamento de pessoal e o reaparelhamento do Departamento da Polícia Federal para combate ao narcotráfico são considerados uma influência direta da política antinarcóticos norte-americana para a região. Contudo, vale ressaltar aqui que o aperfeiçoamento da Polícia Federal é, antes de mais nada, uma necessidade do governo brasileiro face ao aumento do tráfico e do consumo de drogas ilícitas no país. Do outro lado, destaca-se o efeito *spillover* da repressão nos países vizinhos com a militarização do combate e a instalação de bases militares na Colômbia como influência indireta, que incidiu sobre o pensamento estratégico militar brasileiro.

Dessa forma, é possível afirmar que, apesar de eventuais diferenças de enfoques ao combate às drogas, Brasil e países têm cooperado de forma regular. Ainda nesse sentido, para o Brasil a cooperação com os Estados Unidos se tornou ainda mais relevante à medida que o país deixou de ser apenas um país de trânsito e passou a ser um dos maiores mercados consumidores.

REFERÊNCIAS

FOLHAMILITAR.COM**. Governo Federal firma acordo com 11 Estados para plano de fronteiras.** Disponível em: <http://folhamilitar.com.br/2012/02/governo-federal-firma-acordo-com-11-estados-para-plano-de-fronteiras/.> Acesso em: 14/03/2012.

REVISTAÉPOCA.COM. **Governo Lança plano estratégico de fronteiras.** Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI239896-15223,00-GOVERNO+LANCA+PLANO+ESTRATEGICO+DE+FRONTEIRAS.html.> Acesso em: 14/03/2012.

AGENCIABRASIL.COM. **Governo apresenta balanço do plano estratégico de fronteiras.** Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2011-12-15/governo-apresenta-balanco-do-plano-estrategico-de-fronteiras.> Acesso: 14/03/2012.

GUIAME.COM. **Projeto do governo para inteligência na fronteiras do país está atrasado.** Disponível em: <http://www.guiame.com.br/noticias/brasil/projeto-do-governo-para-inteligencia-na-fronteira-do-pais-esta-atrasado.html>. Acesso em: 14/03/2012.

DECRETO, lei n º 5.144, 16 de Julho de 2004. Regulamenta os §§ 1º, 2º e 3º do art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, no que concerne às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em; < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5144.htm>. Acesso em; 20/06/2011.

DECRETO, lei complementar n º 97, 9 de Junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em; < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp97.htm>. Acesso em: 20/12/12.

BRASIL. Lei complementar n º 117, 2 de Setembro de 2004. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp117.htm>. Acesso em: 20/12/12.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, DAI – Divisão de Atos Internacionais. 1 de Agosto de, 2008. Memorando de Entendimento sobre controle de narcóticos e aplicação da lei entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**,

Brasília, DF. Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/b_eua_339.htm>. Acesso em: 15/01/12.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, DAI – Divisão de Atos Internacionais. 20 de Setembro de 2001. Memorando de Entendimento Relativo ao Controle de Entorpecentes e Repressão Legal entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América ano fiscal 2001. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em: < http://www2.mre.gov.br/dai/eua001.htm>. Acesso em: 15/01/12.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, DAI – Divisão de Atos Internacionais. 25 de Setembro de 1997. Memorando de Entendimento relativo ao controle de entorpecentes entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo dos Estados Unidos da América ano fiscal 1997. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em: < http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1997/b_74_2011-09-01-14-10-10/at_download/arquivo>. Acesso em: 15/01/12.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, DAI – Divisão de Atos Internacionais. 3 de Setembro de 1993. Memorando de Entendimento relativo ao controle de entorpecentes. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em: < http://www2.mre.gov.br/dai/b_eua_290_2190.htm>. Acesso em: 20/12/12.

BRASIL. Decreto n 2.242, 2 de Junho de 1997. Promulga o Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de Abril de 1995. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/D2242.htm>. Acesso em: 15/01/12.

MIYAMOTO, Shiguenoli. A Política de Defesa Brasileira e a Segurança Regional. **Revista Contexto Internacional.** Rio de Janeiro, v.22, n.2, p. 431-472, 2000.

SANTOS, Maria Helena de Castro. A nova missão das Forças Armadas Latino-americanas no mundo pós-guerra fria: o caso do Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** Brasília, v.19, n.54, p. 116-129, 2004.

MARTINS FILHO, João Roberto. As Forças Armadas brasileiras no pós-guerra fria. **Revista Tensões Mundiais.** Fortaleza, v.2, n.3, p. 78-109, 2006.

MARTINS FILHO, João Roberto. O governo Fernando Henrique e as Forças Armadas. **Revista Olhar.** São Carlos, v.2, n.4, p. 1-17, 2000.

CASTRO, André. *A crise na Colômbia: Impactos e Implicações para o Brasil*. Brasília: FUNAG, 2009.

PROCÓPIO FILHO, Argemiro; VAZ, Alcides Costa. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional.** Brasília, v. 40, n. 1, p. 75-122, 1997.

COSTA, Thomaz Guedes da. Política de defesa: uma discussão conceitual e o caso do Brasil. **Revista Brasileira de Política Internacional.** Brasília, v. 37, n. 1, 1994.

PECEQUILO, C. S. *A Política Externa dos EUA: Continuidade ou Mudança*? Porto Alegre: Editora UFRGS, 2003.

AYERBE, L. F. *Estados Unidos e América Latina: a construção da hegemonia.* São Paulo: Editora Unesp, 2002.

WROEL, Paulo S.; HERZ, Mônica. A Política Brasileira de Segurança no Pós-Guerra Fria. In: BRIGAGÃO, Clóvis.; PROENÇA JUNIOR, Domício. (Orgs.). *Brasil e o mundo – novas visões.* Rio de Janeiro: Francisco Alves, 2002.

COSTA, Thomaz Guedes da. A segurança Internacional do Brasil e os Estados Unidos na era anti-terror. In: BRIGAGÃO, Clóvis.; PROENÇA JUNIOR, Domício. (Orgs.). *Brasil e o mundo – novas visões.* Rio de Janeiro: Francisco Alves, 2002.

COSTA, Thomaz Guedes da. Em busca da relevância: os desafios do Brasil na segurança internacional do pós-guerra fria. *In:* OLIVEIRA, Henrique Altemani; LESSA, Antônio Carlos. (Org.). *Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas, v.2.* São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINS FILHO, João Roberto. As Forças Armadas e o Plano Colômbia. *In:* CASTRO, Celso. (Org.). *Amazônia e defesa nacional.* Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. P. 13-29.

NASCIMENTO, D. M. Projeto Calha Norte: a Amazônia segundo a política de defesa nacional. In: CASTRO, C. (Org.) Amazônia e defesa nacional. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 97-117

LOURENÇÃO, H. J. O Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM): velhas controvérsias, novos desafios. In CASTRO, C. (Org.) Amazônia e defesa nacional. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 31-68.

MANUT, Raúl Benitez. América Latina: os debates e ações militares internacionais das Forças Armadas. In: *Segurança internacional: um diálogo Europa – América do Sul.* Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2006.

PAGLIARI, Graciela De Conti. *O Brasil e a segurança na América do Sul*. Curitiba: Juruá, 2009.

VAZ, Alcides Costa. O Brasil e o sistema interamericano: dos anos 1990 até o presente. *In:* OLIVEIRA, Henrique Altemani; LESSA, Antônio Carlos. (Org.). *Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas, v.2.* São Paulo: Saraiva, 2006.

AYERBE, Luiz Fernando (org.). **De Clinton a Obama: políticas dos Estados Unidos para a América Latina.** São Paulo: Editora UNESP: Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, 2009.

CONTRERA, Flávio. A política de segurança hemisférica dos Estados Unidos nos governos de Bill Clinton e George W. Bush. **Campus de Araraquara, Faculdade de Ciências e Letras, Ciências Sociais**, S/D.

SHIMABUKURO, Alessandro. FERREIRA, Marcos Alan F.S. e PEREIRA Paulo R. A política externa dos Estados Unidos para a América Latina: alguns aspectos do segundo mandato de George W. Bush. **OREL – Observatório das Relações Estados Unidos América Latina**, UNESP, S/D.

COVARRUBIAS, Jaime. A transformação de defesa nos EUA e sua aplicação na América Latina. **Military Review**, 2005.

BATISTA, Glauco F. Numata e PECEQUILO, Cristrina. As consequências da doutrina Bush para as políticas de segurança na América Latina**. Revista de Iniciação Científica da FFC**, v. 9, n. 1, 2009.

FONSECA, Carlos. O governo George W. Bush e o relacionamento EUA-América Latina. **Relações Internacionais**, 19, Setembro, 2008. p. 147-158.

FONSECA, Carlos. Avaliação do primeiro mandato de George W. Bush e perspectivas para o segundo. **Economia Política Internacional: Análise Estratégica,** n. 5 – abr./jun. 2005.

BAGLEY, B. Michael. **US Foreign Policy and the War on Drugs: Analysis of a Policy Failure.** *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, Vol. 30, No. 2/3, Special Issue: Assessing the Americas' War on Drugs. (Summer - Autumn, 1988), pp. 189-212.

PEREIRA, Ana Claudia J. O Brasil e os entendimentos em Defesa e Segurança na América do Sul. **Texto integrante dos Anais do XVII Encontro Regional de História.** Unicamp, 2009.

HERZ, Monica. Política de Segurança dos EUA para a América Latina após o final da Guerra Fria. **ESTUDOS AVANÇADOS 16 (46)**, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142002000300007.> Acesso em: 09/12/11.

RODRIGUES, Thiago M. S. A Infindável guerra americana: Brasil, EUA e o narcotráfico no continente. **Revista São Paulo em Perspectiva**, 2002.

RODRIGUES, Thiago M. S. Controle Internacional de Drogas e Estratégias Políticas. **Núcleo Interdiscipinar de Estudos sobre Psicoativos – NEIP**, 2003.

RODRIGUES, Thiago M. S. Narcotráfico e repressão estatal no Brasil: um panorama do tráfico de drogas brasileiro. **Núcleo Interdiscipinar de Estudos sobre Psicoativos – NEIP**, 2003.

SHIMABUKURO, Alessandro. A política de Segurança dos Estados Unidos no pós-Guerra Fria. **Dissertação.** Unicamp. 2005.

STORTI, Janaína Marques. Enfrentando as novas ameaças: Estratégia e política internacional norte-americanas no pós-Guerra Fria. **Dissertação.** Unicamp. 2009.

OLIVEIRA, Fernando Moreno Martim. Redes Narcotraficantes e Integração paralela na Região Amazônica. **Dissertação**. Unb, 2007.

BORGES, Fábio. Amazônia e economia da droga: conflitos colombianos e interesses brasileiros (1985-2005). **Dissertação.** San Tiago Dantas, 2006.

SILVA, Marcelle Ivie da Costa. Amazônia e Política de Defesa no Brasil (1985 – 2002). **Dissertação.** Unicamp, 2004.

PILETTI, Felipe José. Segurança e Defesa da Amazônia: o exército brasileiro e as ameaças não-tradicionais. **Dissertação.** UFRGS, 2008.

MACHADO, Lia Osorio. Espaços Transversos: tráfico de drogas ilícitas e a geopolítica da segurança. In: **Geopolíticas das Drogas (Textos Acadêmicos)**; Fundação Alexandre de Gusmão/ MRE, 2011.

SANTOS, Fernando Corrêa dos. O narcotráfico na região amazônica e as implicações para a segurança internacional. **Revista Conjuntura Internacional, Puc Minas**, ano 7, n 9, 2012.

GARCIA, Maria Lúcia Teixeira. A política antidrogas: velhos dilemas. **Revista Psicologia & Sociedade**; 20 (2), 2008.

SILVA, S. M. M. Marques da. A questão das drogas no Brasil: caso da polícia ou da política?. **III Jornada Internacional de Políticas Públicas**, São Luís, 2008.